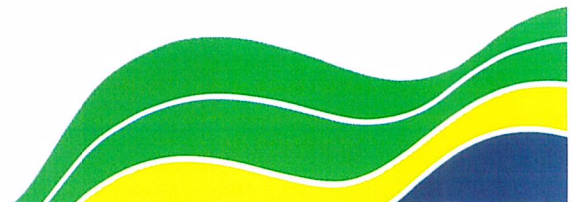


TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA Nº 09/2020 – IPAAM.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA que entre si celebram o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS** e **AMAZON SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA E FUNDIÇÃO LTDA** (Processo n.º 2861/2017 – IPAAM).

Pelo presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA, AMAZON SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA E FUNDIÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 08.541.798/0001-90, endereço: Rua Gisele, nº 1082, Lote 09, Bairro Mauázinho, Manaus-AM, doravante denominada **COMPROMITENTE OBRIGA-SE** perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL** do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, com sede na Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.280 - Parque 10 de Novembro, aqui denominado **COMPROMISSÁRIO**, representado por seu Diretor Presidente, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 0909439-3 - SSP/AM e do C.P.F. nº



383.690.602-34, a **ADOTAR** as medidas a seguir indicadas, com arrimo no disposto no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 237 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31.08.1981, art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 1.532, de 07.07.82 e suas alterações, bem como nas atribuições conferidas no art. 4º, § 2º da Lei Delegada nº 102/2007, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA**, em que o **COMPROMITENTE OBRIGA-SE** perante a **COMPROMISSÁRIA** observada as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA a **COMPROMITENTE**, obriga-se perante a **AUTORIDADE AMBIENTAL/COMPROMISSÁRIA** a adotar as medidas técnicas de controle ambiental em relação a sua atividade utilizadora de recursos naturais e com grande potencial de impacto no meio ambiente, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, observando rigorosamente os prazos assinalados, contados a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA, como cláusula por equivalência:

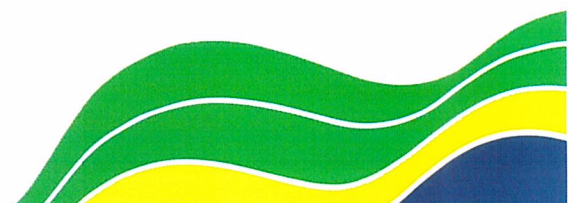
2.1 Como Cláusula de Compensação por Equivalência: a aquisição de uma Impressora Térmica não Fiscal TM-T20 (USB) com Guilhotina Epson. Resolução 203 dpi, Tipo de Papel Bobina Térmica, Velocidade de Impressão 150 mm/s, ciclo de vida 15 milhões de linhas, Conexão USB, Voltagem 100 a 240 V AC, 50 a 60 HZ, Peso aproximado do Produto 1,7 kg, garantia 12 meses, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficará às expensas da **COMPROMITENTE**, a imediata publicação deste termo em 05 (cinco) dias úteis, após as assinaturas sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, fornecido pelo IPAAM.

CLÁUSULA QUARTA: O presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL - TACA tem sua validade limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações assumidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA tem caráter eminentemente administrativo, tornando-se um Título Extrajudicial para fins de execução judicial.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para dirimir as questões decorrentes deste compromisso.




E, por estarem ajustadas assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus-AM, de _____ de 2020.



JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IPAAM



MICHEL LIMA RIBEIRO
Representante Legal
CPF n.º 606.352.402-97

TESTEMUNHAS:

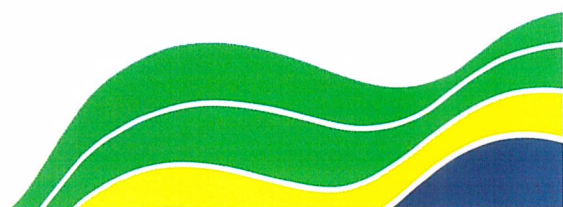
1. _____ 2. _____

CI n.º

CI n.º

CPF n.º

CPF n.º



**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO
AMAZONAS – IPAAM**

EXTRATO Nº 085/2020-IPAAM.

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA Nº 09/2020. Partes: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e AMAZON SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AREIA DE FUNDIÇÃO LTDA, RESOLVEM na CLÁUSULA SEGUNDA que: **2.1** Como Cláusula de Compensação por Equivalência: a aquisição de uma Impressora Térmica não Fiscal TM-T20 (USB) com Guilhotina Epson. Resolução 203 dpi, Tipo de Papel Bobina Térmica, Velocidade de Impressão 150 mm/s, ciclo de vida 15 milhões de linhas, Conexão USB, Voltagem 100 a 240 V AC, 50 a 60 HZ, Peso aproximado do Produto 1,7 kg, garantia 12 meses, no prazo de 30 (trinta) dias. As demais cláusulas do presente TACA permanecem na sua redação original para os efeitos legais.

Manaus, 10 de julho de 2020.



JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor-Presidente do IPAAM

